



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.103005/2023-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. FRANCISCO MACENA DA SILVA , matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. ROGÉRIO XAVIER ROCHA , matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.358/0001-46, sediada na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, CEP: 05.339-005, Vila São Francisco - São Paulo SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ANTONIO LUQUE, inscrito no CPF: XXX.334.318-XX, Diretor Presidente e a Sra. MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, Diretora de Pesquisas, inscrita no CPF: XXX.836.638-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.103005/2023-15, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 08/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. SUPRIMIR 12 % (doze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da assinatura do presente termo, o valor equivalente a R\$ 529.648,30 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), nos moldes do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 3.772.458,14 (três milhões setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Atualização CBO-QBQ	15342	Ocupação	1300	260,97	R\$ 339.261,00
2	Atualização simplificada / Edição	15342	Ocupação	1900	R\$ 258,02	R\$ 490.238,00
3	Convalidação por entrevista	15342	Ocupação	220	R\$ 5.853,01	R\$ 1.287.662,20

4	Capacitação dos profissionais do Ministério	15342	Treinamento	2	R\$ 82.399,92	R\$ 164.799,84
5	Painel de Convalidação (Método DACUM)	15342	Unidade	10	R\$ 63.951,16	R\$ 639.511,60
6	Estudo de Escopo Aprofundado	15342	Unidade	5	R\$ 61.407,50	R\$ 307.037,50
7	Estudo para implementação de processo para Atualização do Quadro Brasileiro de Qualificações - QBQ	15342	Unidade	1	R\$ 543.948,00	R\$ 543.948,00
Valor Total Estimado						R\$ 3.772.458,14

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte: 1049A000J5

PTRES: 235468

Natureza de Despesa: 339039

PI: 25P26CBO

Nota de Empenho: 2025NE000139

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO MACENA DA SILVA
Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
ROGÉRIO XAVIER ROCHA
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
CARLOS ANTONIO LUQUE
Representante da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente
MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHA:
POLLIANE PINHEIRO VILAR OLIVEIRA

TESTEMUNHA:
ANDRE RICARDO FERREIRA AZEVEDO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/09/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliane Pinheiro Vilar Oliveira, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 10/09/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Ferreira Azevedo, Chefe de Serviço**, em 10/09/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 10/09/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Garcia Pallares Zockun, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Luque, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6577172&crc=C3D463C1, informando o código verificador **6577172** e o código CRC **C3D463C1**.

Referência: Processo nº 19958.103005/2023-15.

SEI nº 6577172